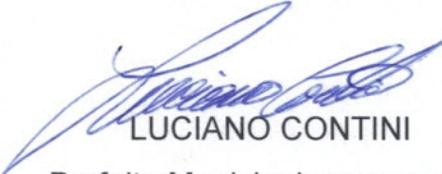


TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as questões verificadas no presente feito, dando conta do descumprimento do disposto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 8.666/93, posto que o aviso de abertura da licitação não teria sido publicado no Diário Oficial da União (DOU). As obras em questão seriam financiadas parcialmente com recursos federais, provenientes do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Território Rurais, por intermédio da Caixa Econômica Federal, o que tornaria obrigatória a publicação do resumo do edital também no DOU e, ainda, considerando as ponderações da Assessoria Jurídica a respeito do zelo pela legalidade dos atos Administrativos, nos autos do processo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2017, situações que caracterizam vícios insanáveis no procedimento e, diante do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **determino a anulação desta Licitação** e consequente rescisão do contrato nº 062/2017 passando a fluir o prazo recursal contido no artigo 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma, a contar da publicação desse ato.

Coronel Pilar, 27 de setembro de 2017.



LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal em exercício